



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 442/06

Indico à Mesa, nos termos regimentais, o envio de ofício ao Prefeito Municipal, no sentido de que adote ele as providências necessárias para instituir no município um Programa de Recuperação Fiscal, de forma a atender aos cidadãos contribuintes em débito com o município e propiciar os recebimento de tributos inscritos na dívida ativa.

Justificativa

Por imposição da Lei de Responsabilidade Fiscal, o município se viu compelido a promover ações de execução fiscal, bem como adotar providências no sentido de recuperar os tributos inscritos em dívida ativa.


Tal situação serviu para abarrotar e, mais ainda, dificultar os trabalhos forenses, já sabidamente abarrotados e quelônios.

O Programa de Recuperação adotado pelo Governo Federal é, sabidamente, um sucesso, pois que permite, principalmente aos empresários, a continuidade de suas atividades e ao Estado, a recuperação de haveres.

A adoção, tal qual aqui preconizada, do Programa de Recuperação Fiscal no Município, irá propiciar aos contribuintes em atraso o pagamento e possibilitará ao município receber tais importâncias.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2006


LAERTE MOREIRA JUNIOR
VEREADOR


JOSÉ DIMAS MAIA DA SILVA
VEREADOR